

Classificação: Corporativo

Política de Governança Corporativa

POL.COM-PLI.IN.006

1. É proibida a reprodução deste documento sem prévia autorização do Postalis. 2. Este documento tem caráter normativo, cabendo única e exclusivamente ao usuário a responsabilidade por eventuais prejuízos decorrentes da utilização das informações nele contidas.

Título/assunto	Política de Governança Corporativa
Identificador	POL.COM-PLI.IN.006
Revisão	01
Sigla e nome da unidade elaboradora	GOV – Gerência de Governança Corporativa
Sigla e nome da unidade aprovadora	COD – Conselho Deliberativo
Processo ou subprocesso vinculado	<i>Compliance</i>
<hr/>	
Distribuição	Postalis
<hr/>	
Relação com outras normas	<ul style="list-style-type: none">- Manual Normativo de Governança Corporativa- Manual Normativo de Gestão de Documentos- Código de Conduta e Ética- Programa de Integridade- Estatuto Social do Postalis- Política de Alçadas e Responsabilidades- Política de Gestão de Riscos Corporativos- Política de Comunicação- Regimentos dos órgãos colegiados e dos comitês de assessoramento do Postalis
<hr/>	
Regulamentação de referência	<ul style="list-style-type: none">- Código de Autorregulação em Governança Corporativa- ABRAPP- Melhores Práticas de Governança Corporativa para EFPC- PREVIC- Código de Melhores Práticas de Governança Corporativa- IBCG (6ª edição)- Modelo das Três Linhas -IIA 2020

	- Resolução CGPC nº 13, de 1º de outubro de 2004
	- Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023
Ato revogado	Política de Governança Corporativa (POL.COM-PLI.IN.006) – revisão 00
Vigência e ato formal de aprovação	25/09/2024 – Deliberação nº 01.03.DEL/2024-0020
Temporalidade	Até 24 meses ou nova revisão
Alteração com relação à edição anterior	Recomenda-se leitura na íntegra

Sumário

1. Objetivos	5
2. Definições	5
3. Abrangência	6
4. Diretrizes e Princípios	6
4.1. Diretrizes	6
4.2. Princípios	7
5. Descrição	8
5.1. Estrutura de Governança	8
5.2. Sustentabilidade da Governança Corporativa.....	10
5.3. Gerenciamento de Riscos e Controles Internos.....	12
5.4. Modelo das três linhas	12
5.5. Objetivos Centrais da Governança Corporativa.....	14
5.6. Ética e Responsabilidade nos Processos Decisórios.....	15
6. Disposições Finais	15
7. Temporalidade.....	16
8. Anexos.....	16

1. Objetivos

Esta Política tem o fito de estabelecer conceitos, diretrizes, princípios, objetivos e responsabilidades envolvidas no âmbito da Governança Corporativa utilizados pelo Postalís, como Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC) de grande porte e complexidade, baseados em boas práticas de mercado, na ética e no cumprimento às disposições legais, estatutárias e normativas, com intuito de auxiliar na eficiente administração do patrimônio dos participantes e assistidos e no fortalecimento da imagem institucional e da confiança junto às partes interessadas.

Ademais, este documento tem a finalidade de estabelecer diretrizes para segregação de funções em situações que possam apresentar conflitos de interesse reais, potenciais ou aparentes.

2. Definições

Accountability: é um conjunto de mecanismos que permitem que os gestores/dirigentes de uma organização prestem contas e sejam responsabilizados pelo resultado de suas ações.

Agentes promotores da governança: São os guardiões dos princípios de governança corporativa e protagonistas no exercício das melhores práticas, devendo guiar suas decisões pelo propósito do Postalís. Os agentes englobam o Presidente, os Diretores, os Conselheiros, os Gerentes e os Coordenadores do Instituto.

Comitê: É um grupo de pessoas designado para discutir e tomar decisões sobre questões específicas dentro de uma organização ou entidade. Normalmente, é formado para tratar de assuntos mais amplos e pode ter responsabilidades de longo prazo e contínuas, tendendo a ser uma estrutura com temporalidade permanente.

Comissão: É um grupo de pessoas convocado para tratar de um problema ou tarefa específica, geralmente com um prazo definido, tendendo a ser uma estrutura mais temporária com missão definida, sendo dissolvida após o cumprimento de seu objetivo.

Governança Corporativa: É um sistema formado por princípios, regras, estruturas e processos pelo qual as organizações são dirigidas e monitoradas, com vistas à geração de valor sustentável para a organização, para seus sócios e para a sociedade em geral. Esse sistema baliza a atuação dos agentes de governança e demais indivíduos de uma organização na busca pelo equilíbrio entre os interesses de todas as partes, contribuindo positivamente para a sociedade e para o meio ambiente.

Partes Interessadas: São todos os envolvidos no processo de cumprimento da missão do Postalís, dentre eles: os participantes, assistidos, pensionistas, trabalhadores e trabalhadoras, patrocinador, órgãos reguladores e fiscalizadores, fornecedores e Prestadores de Serviços.

RCSA – Risk and Control Self Assessment: método utilizado no gerenciamento de risco que compreende a realização de reuniões estruturadas com a participação da área gestora do processo.

3. Abrangência

As disposições desta Política abrangem todos os membros dos órgãos estatutários e empregados em qualquer nível hierárquico, além dos prestadores de serviços e terceiros que atuam em nome do Postalís.

4. Diretrizes e Princípios

4.1. Diretrizes

As Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC) devem adotar princípios, regras e práticas de governança, gestão e controles internos adequados ao porte, complexidade e riscos inerentes aos planos de benefícios por elas operados, de modo a assegurar o pleno cumprimento de seus objetivos.

A atuação do Postalís está baseada em princípios aderentes à sua missão, visão e valores, cujas estratégias são elaboradas pelos seus dirigentes e compartilhadas por todos os seus empregados e colaboradores, de forma a garantir o fortalecimento, a reputação e a integridade do Instituto.

As diretrizes da Governança Corporativa do Postalís englobam a revisão permanente do Modelo de Governança Corporativa, buscando a aplicação das melhores práticas adotadas pelo mercado dentro do Instituto, seguindo as políticas, diretrizes, normativos internos e demais instrumentos de Governança Corporativa aprovados pelos órgãos colegiados.

Os conselheiros, diretores e colaboradores das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC's) devem manter conduta orientada por elevados padrões de ética e integridade, priorizando sempre a defesa dos direitos dos participantes e assistidos dos planos de benefícios. O Instituto deve ser gerido com transparência e isenção, evitando qualquer uso em benefício de interesses conflitantes com seus objetivos previdenciários. A referida conduta é prevista e formalizada pelo Código de Conduta e Ética, de forma que este seja amplamente divulgado aos participantes, assistidos e demais partes relacionadas, garantindo o compromisso de todos com seu cumprimento.

A administração de uma EFPC, em todos os seus níveis, deve ser composta por profissionais que possuam a competência técnica e gerencial adequada às exigências legais e à complexidade das funções exercidas. Portanto, os conselheiros, diretores e trabalhadores(as) do Postalís devem estar permanentemente atualizados nas áreas

pertinentes às suas responsabilidades, assegurando uma gestão eficaz e alinhada às melhores práticas.

Os Conselhos Deliberativo e Fiscal podem contratar, eventualmente, serviços especializados de terceiros, conforme previsto em Estatuto Social ou Regimento Interno, desde que essa contratação não exima conselheiros e diretores de suas responsabilidades legais. As empresas e profissionais contratados devem ter qualificação e experiência compatíveis com as funções a serem desempenhadas, além de não apresentar conflitos de interesse.

Nas contratações de serviços especializados, é recomendável que a Entidade busque a otimização da relação custo-benefício, justificando a conveniência e a oportunidade da contratação. É importante reforçar que essa contratação não exime os membros dos órgãos de governança de suas responsabilidades legais.

Os órgãos estatutários devem ter suas atribuições, composição, forma de acesso e regras de mandato claramente previstas no Estatuto Social da Entidade. Todos os membros desses órgãos devem manter independência em sua atuação, focados sempre na defesa e alcance dos objetivos da entidade.

É possível adotar um regimento interno que regule o funcionamento dos órgãos estatutários, disciplinando suas reuniões, sistema de deliberação, documentação e hipóteses de substituição temporária de seus membros.

No caso de EFPC com multiplanos, pode ser criada uma instância de governança deliberativa ou consultiva, com o objetivo de representar a diversidade dos planos de benefícios, sem prejuízo das competências dos órgãos estatutários previstos em lei.

4.2. Princípios

Os princípios da Governança Corporativa formam o alicerce sobre o qual se desenvolve a boa governança e conferem sentido à toda sua prática dentro de uma entidade ou instituição. Os agentes promotores de governança devem agir em conformidade com as leis e os regulamentos, bem como orientar sua atuação em consonância com tais princípios, quais sejam:

- **Integridade:** todos os dirigentes e demais empregados devem zelar pela integridade de seus processos e controles baseados no Programa de Integridade e ações de prevenção, detecção e saneamento de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos, assegurando a observância das políticas e diretrizes fixadas pela Entidade e procurando evitar que os planos de benefícios e os recursos garantidores sejam utilizados em prol de interesses conflitantes com seus objetivos;
- **Transparência:** o Postalís deve disponibilizar para as partes interessadas informações verdadeiras, tempestivas, coerentes, claras e relevantes, sendo elas

positivas ou negativas, que sejam de seu interesse e não apenas aquelas impostas por disposições de leis ou regulamentos. Essas informações não devem restringir-se ao desempenho econômico-financeiro, contemplando também os demais fatores (inclusive intangíveis) que norteiam a ação gerencial e que conduzem à preservação e à otimização do valor da organização, bem como os aspectos ambientais, sociais e de governança (ASG);

- **Equidade:** tratar todos os sócios e demais partes interessadas de maneira justa, levando em consideração seus direitos, deveres, necessidades, interesses e expectativas, como indivíduos ou coletivamente. A equidade pressupõe uma abordagem diferenciada conforme as relações e demandas de cada parte interessada com a organização, motivada pelo senso de justiça, respeito, diversidade, inclusão, pluralismo e igualdade de direitos e oportunidades;
- **Responsabilização (Accountability):** os agentes de governança devem prestar contas de sua atuação de modo claro, conciso, compreensível e tempestivo, assumindo integralmente as consequências de seus atos, omissões e atuando com diligência e responsabilidade no âmbito dos seus papéis, desempenhando suas funções com diligência, independência e com vistas à geração de valor sustentável no longo prazo;
- **Sustentabilidade:** os dirigentes devem zelar pela viabilidade econômico-financeira da Entidade, reduzir as externalidades negativas e aumentar as positivas, levando em consideração os diversos capitais (financeiro, manufaturado, intelectual, humano, social, ambiental, natural, reputacional) no curto, médio e longo prazos.

5. Descrição

5.1. Estrutura de Governança

5.1.1. Órgãos Colegiados e Comitês de Assessoramento

A estrutura de governança da EFPC, que inclui o Conselho Deliberativo (COD), o Conselho Fiscal (COF), a Diretoria Executiva (DEX) e outros órgãos relevantes, tem como responsabilidade promover uma cultura organizacional que valorize a importância dos controles internos em todos os níveis hierárquicos. Cabe a esses órgãos assegurarem que as práticas e processos adotados estejam orientados para garantir a segurança, a transparência e a conformidade com as obrigações da Entidade, visando sempre à proteção dos interesses de todos os envolvidos e à integridade da gestão previdenciária. Por essa razão, esse direcionamento orienta o desenvolvimento de políticas e práticas que harmonizem os interesses dos diversos e fortaleçam a gestão responsável e prudente dos recursos previdenciários.

O COD, órgão máximo da estrutura organizacional, é responsável pela definição da política geral de administração do Postalís e dos Planos administrados. Os conselheiros deliberativos são os guardiões do propósito, valores e objeto social de uma organização e de seu sistema de governança. Eles possuem deveres fiduciários para com a organização, como orientação e monitoramento da Diretoria Executiva e a sua interlocução com as demais partes interessadas, visando geração de valor sustentável no curto, médio e longo prazos para o Instituto.

O COF é o órgão de controle interno do Postalís que representa um mecanismo de fiscalização independente do Conselho Deliberativo e da Diretoria Executiva que visa o fiel cumprimento dos seus deveres legais e estatutários.

A DEX é o órgão responsável pela administração do Postalís e pelos Planos de Benefícios, com base na política definida pelo Conselho Deliberativo. Cabe à Diretoria a execução da estratégia da organização, buscando caminhos que permitam o alcance de seus objetivos financeiros e não financeiros.

Além dos órgãos colegiados, o Postalís possui os Comitês de Assessoramento que apoiam e participam da governança corporativa do Instituto. São eles: Comitê de Auditoria (COA), que tem por propósito recomendar e assessorar o Conselho Deliberativo em suas atribuições relacionadas ao acompanhamento das práticas contábeis, adotadas na elaboração das demonstrações contábeis do instituto e na indicação da auditoria independente; o Comitê de Gestão de Riscos (CGR) que avalia e emite opinião dos estudos e análises sobre investimentos, desinvestimentos, recuperações e outros assuntos relativos aos riscos de investimento e atuarial; e o Comitê de Investimentos (COI) que fica responsável pela análise, opinamento e recomendação de investimentos de ativos, bem como o acompanhamento da estratégia estabelecida para a gestão dos investimentos e a análise das normas internas pertinentes ao processo de investimentos, além, também, pela análise, opinamento e recomendação da renegociação de ativos, bem como, o acompanhamento das ações dos agentes de recuperação de investimentos, recomendações acerca das orientações de voto do Postalís em reuniões deliberativas dos ativos e análises das normas internas relativas aos processos de monitoramento de ativos.

Na estrutura de governança também pode existir a figura de comissões específicas para tratar de assuntos estratégicos e pontuais previamente definidos. As comissões são constituídas por meio de Portaria da Presidência do Postalís e precisam ter seus papéis, propósitos e responsabilidades bem definidos, operando dentro de um quadro normativo claro. As comissões designadas devem ter seus procedimentos operacionais bem desenhados, treinamentos para seus membros de acordo com a necessidade, bem como estarem pautadas na boa comunicação transparente de seus atos e deliberações.

Os referidos comitês constituídos possuem regimentos internos próprios que são periodicamente revisitados e revisados.

5.1.2. Gestor das Práticas de Governança (*Governance Officer*)

Na estrutura de Governança, o Gestor das Práticas de Governança (*Governance Officer*), centrado na figura do(a) gestor(a) de Gerência de Governança Corporativa (GOV), fica responsável por liderar o Instituto nas boas práticas adotadas, buscando dar fluidez, aprimorando o funcionamento do sistema de governança e aumentando a qualidade do processo decisório. Essa função deve ser percebida a partir de 3(três) dimensões:

- i) **Estratégica**, pela sua atuação como responsável pela arquitetura, pelo aprimoramento e pela disseminação das melhores práticas de governança, gerando valor para a organização;
- ii) **Relacional**, que deve contemplar o relacionamento com todos os agentes e órgãos de governança, mediando conflitos, assegurando a transparência do processo decisório e a equidade no acesso às informações;
- iii) **Operacional**, que inclui todas as atividades de assessoramento aos órgãos de governança.

Além da participação ativa dos seus agentes promotores, a governança do Postalís também poderá ser exercida por Grupos de Trabalho (GT) e Comissões, compostos por trabalhadores do Instituto, instituídos por Portaria, sempre que se fizer necessário, de modo a assegurar o cumprimento e zelo pelos seus princípios, visando alcançar seus objetivos centrais, tópicos que serão abordados adiante nesta Política.

5.2. Sustentabilidade da Governança Corporativa

5.2.1. Segregação de Função

A estrutura do Instituto prevê a separação entre as funções de autorização e aprovação de operações, execução, controle e contabilização, de tal forma que nenhuma pessoa detenha competências e atribuições em desacordo com este princípio.

Adicionalmente, entre as diversas funções, o Postalís buscará implementar em seus processos organizacionais a segregação e os controles internos que separam, por colaboradores distintos, as funções de autorização, aprovação, execução, controle e contabilidade. Neste sentido, os controles objetivam não permitir que um mesmo colaborador execute todas as etapas de um processo.

5.2.2. Mitigação do Conflito de Interesses

Os conflitos de interesses podem ocorrer em situações em que os interesses particulares ou alheios aos da empresa influenciem inapropriadamente no juízo de valor ou no desempenho transparente dos administradores e empregados do Postalís, em qualquer nível hierárquico, bem como de prestadores de serviços e terceiros que atuam em nome do Postalís.

Conflitos podem ocorrer no âmbito das decisões colegiadas – como em reuniões de conselhos ou de diretoria executiva – ou ainda no dia a dia da organização, como, por exemplo, quando gestores têm alçadas para tomada de decisão individual. O conflito de interesses existe mesmo nas situações em que nenhum ato prejudicial tenha sido efetivamente produzido. Mesmo sem prejuízo à Entidade, um ato poderá ser capaz de enfraquecer a confiança e credibilidade no Postalís, afetando assim a sua imagem.

Toda e qualquer situação de conflito de interesse real, potencial ou aparente deve ser evitada e declarada formalmente para que possa ser tratada de forma apropriada, conforme as regras dispostas no Código de Conduta e Ética e demais normativos aplicáveis.

5.2.3. Terceirização e Prestação de Serviços

A prática de terceirização de serviços especializados no Postalís não exige a responsabilidade dos seus dirigentes e gestores, devendo a Entidade considerar o estabelecimento de normativos internos sobre seleção, contratação, acompanhamento e avaliação dos prestadores de serviços.

O instrumento de contratação de terceiros deve conter cláusulas contratuais que declarem: adesão e respeito ao Código de Conduta e Ética do Postalís; respeito à Lei Anticorrupção vigente; e a legislação aplicável sobre o terceiro, sob pena de rescisão contratual.

5.2.4. Comunicação com as partes interessadas

O conteúdo da comunicação deve contemplar todos os temas relevantes de interesse aos respectivos públicos, a fim de fortalecer a confiança e a credibilidade indispensáveis ao compromisso fiduciário do Instituto. As informações relevantes devem ser disponibilizadas de forma regular e tempestiva nos meios oficiais de comunicação do Postalís, utilizando-se linguagem adequada, com conteúdo e abrangência pertinentes aos seus destinatários, em grau de detalhamento e acesso compatível com seu público-alvo, respeitando-se a eventual necessidade de sigilo e reserva, bem como ponderando-se a razoabilidade de seus custos operacionais.

A comunicação naturalmente se estende ao âmbito externo, com a veiculação de matérias e informações ao público em geral, atendendo, principalmente, as expectativas e necessidades dos participantes, assistidos e patrocinador, bem como ao âmbito interno, com as interlocuções entre as gerências e coordenações do Postalís, favorecendo a melhora de processos, fluxos e ritos entre os trabalhadores do Instituto.

Por isso, no tocante às repercussões externas, a Gerência de Comunicação Institucional (GCI), alinhada à sua atribuição de propor ações de comunicação que visem à prevenção de danos à reputação do Instituto, deverá encaminhar à Gerência de Governança (GOV), mais especificamente à Coordenação de *Compliance* (CCM), as notícias de cunho negativo, de forma que a GOV realize os alinhamentos necessários junto

à alta gestão e as devidas tratativas para cada questão, pautando-se, sempre, nas melhores práticas de governança, estritamente alinhada com o Programa de Integridade do Postalís, de forma a garantir maior transparência, credibilidade e reputação corporativa ao Instituto.

Caso a matéria tenha cunho calunioso, a Gerência Jurídica (GJU) deverá ser envolvida, para orientar sobre as condutas e procedimentos necessários, sempre em conformidade com a legislação, a ética e a integridade, consolidando a boa prática de gestão dos riscos jurídicos do Instituto.

5.2.5. Uso de informações privilegiadas

O uso de informações privilegiadas em benefício próprio ou de terceiros é ilegal, antiético e viola o princípio de equidade. Tal uso prejudica não só a integridade do Instituto como também a todas as partes interessadas. O responsável pela conduta ilícita sujeita-se a implicações nas esferas civil, penal e administrativa.

5.2.6. Regime de Alçadas

O Postalís define os limites atribuídos à decisão da autoridade competente em função da natureza da operação (compras, contratações, realização de negócios etc.), com vistas ao ordenamento dos negócios do Instituto. Os limites de alçadas são aprovados pelo COD por meio da Política de Alçadas e Responsabilidades.

5.3. Gerenciamento de Riscos e Controles Internos

A gestão de riscos deve ser realizada de maneira sistemática e aplicada a todos os processos e atividades do Instituto, vista por gestores e empregados como algo de importância fundamental.

O processo de gerenciamento de riscos corporativos do Postalís ocorrerá anualmente e possibilitará a identificação, avaliação, análise, tratamento e monitoramento dos planos de ação de forma cíclica, sistematizada e contínua.

O Postalís emprega a metodologia do RCSA – *Risk and Control Self Assessment*, de tal forma que os resultados refletem as percepções dos colaboradores da entidade em relação aos riscos e controles.

5.4. Modelo das três linhas

O Instituto adota o modelo das três linhas em consonância com as melhores práticas de governança corporativa, visto que isto facilita a compreensão da gestão e do controle dos riscos, clarificando as funções e os deveres de cada área e dos colaboradores:

5.4.1. Primeira linha

Na primeira linha estão os gestores das áreas que são responsáveis pelos riscos e controles dos processos sob a própria responsabilidade, ou seja, os que têm propriedade sobre os riscos.

No Postalís, as áreas responsáveis pelo papel de primeira linha são: a Gerência de Gestão Previdencial (GGP), Gerência de Benefícios (GBE), Gerência de Investimentos (GIN), Gerência de Governança de Investimentos (GGI), Gerência de Relacionamento com Participante (GRP), Gerência Jurídica (GJU), Gerência de Controladoria (GCO), Gerência de Gente e Gestão (GGE), Ouvidoria (OUV), Gerência de Comunicação Institucional (GCI), Gerência de Administração (GAD), Gerência de Tecnologia da Informação (GTI) e Gerência de Governança Corporativa (GOV).

São papéis da primeira linha:

- identificar riscos e executar controles mitigadores de riscos associados aos processos da área;
- liderar e dirigir ações para atingir os objetivos da organização;
- manter um diálogo contínuo com os órgãos de governança e reportar os riscos identificados e os resultados alcançados;
- estabelecer e manter estruturas e processos apropriados para o gerenciamento de operações e riscos (incluindo controle interno);
- garantir a conformidade com as expectativas legais, regulatórias e éticas.

5.4.2. Segunda linha

Na segunda linha atuam as áreas que não executam os processos, mas que apoiam a execução pelas áreas responsáveis por meio da supervisão, controle e monitoramento dos processos e atividades em relação às normas internas e legislação aplicável.

No Postalís, as principais áreas responsáveis pelo papel de segunda linha são: a Gerência de Controles Internos e Processos (GCP), a Gerência de Segurança e Proteção de Dados (GSP), Gerência de Riscos (GRI), Gerência de Governança Corporativa (Coordenação de *Compliance*) e os comitês de assessoramento.

Ainda são papéis da segunda linha:

- fornecer *expertise* complementar, apoio e monitoramento quanto ao gerenciamento de riscos, incluindo:
 - a) desenvolvimento, implantação e melhoria contínua das práticas de gerenciamento de riscos nos níveis de processo, sistemas e entidade;
 - b) o atingimento dos objetivos de gerenciamento de riscos, como: conformidade com leis, regulamentos e comportamento ético aceitável; controle

interno; segurança da informação e tecnologia; sustentabilidade; e avaliação da qualidade.

- fornecer análises de conformidade e reportar sobre a adequação das matérias que forem submetidas.

5.4.3. Terceira linha

A terceira linha é constituída pela Auditoria Interna (AIN), Comitê de Auditoria (COA) e o Conselho Fiscal (COF). Exercem o papel de avaliação, segundo plano anual de trabalho ou regimento próprio, medindo o cumprimento das obrigações, normativos, processos organizacionais sobre as demais linhas, de forma independente.

São papéis da terceira linha:

- manter a prestação de contas primária perante o órgão de governança e a independência das responsabilidades da gestão;
- comunicar avaliações, assessorias independentes e objetivas à gestão e ao órgão de governança sobre a adequação e eficácia da governança e do gerenciamento de riscos (incluindo controle interno), para apoiar o atingimento dos objetivos organizacionais, promover e facilitar a melhoria contínua;
- reportar ao órgão de governança prejuízos à independência e objetividade e implantar salvaguardas conforme necessário.

A independência da auditoria interna em relação às responsabilidades da gestão é fundamental para sua objetividade, autoridade e credibilidade. É estabelecida por meio de prestação de contas ao órgão de governança, acesso irrestrito a pessoas e dados necessários para concluir seu trabalho.

O órgão de governança, a gestão e a auditoria interna têm responsabilidades distintas, mas todas as atividades precisam estar alinhadas com os objetivos da organização. A base para uma governança bem-sucedida é a coordenação, colaboração e comunicação regulares e eficazes.

5.5. Objetivos Centrais da Governança Corporativa

Toda boa prática de governança realizada dentro do Instituto está alinhada com os objetivos centrais da Governança Corporativa, quais sejam:

- Conferir maior transparência, credibilidade e reputação corporativa à organização, com base em um sistema integrado e eficiente de gestão de riscos;
- Aperfeiçoar, continuamente, o processo decisório, de maneira a assegurar que as decisões sejam adotadas no melhor interesse da organização;
- Aprimorar a cultura organizacional, por meio de um melhor alinhamento das expectativas e interesses de todas as partes interessadas (*stakeholders*).

5.6. Ética e Responsabilidade nos Processos Decisórios

A ética e responsabilidade necessárias para os processos decisórios de uma EFPC de grande porte e complexidade como o Postalís passa por diversas necessidades, dentre as quais podemos destacar:

- i) **Atuação colegiada com papéis e responsabilidades independentes**, de modo a evitar concentração de poder e favorecer a tomada de decisões mais assertivas;
- ii) **Composição e atuação de conselhos** que possuam membros com diversidade de conhecimentos, habilidades e experiências, refletindo em decisões mais sólidas e equilibradas para todos os assuntos da Entidade;
- iii) **Relações Humanas e mediação de conflitos**, na promoção de um ambiente respeitoso, empático e colaborativo que busque por consensos e resolva conflitos;
- iv) **Equilíbrio de múltiplos interesses**, garantindo que as decisões tomadas pelos gestores das entidades sejam sempre em benefício dos participantes e atendam aos seus interesses, zelando pelo dever fiduciário do Postalís.

6. Disposições Finais

A presente Política será regulamentada por meio de Manual(is) Normativo(s) que disciplina(m) os procedimentos e padrões, periodicidades e responsabilidades aplicáveis à gestão da Governança Corporativa do Postalís.

Todos os(as) trabalhadores(as) devem ser comunicados e continuamente treinados e qualificados em relação a essa Política, normativos e boas práticas aplicáveis ao processo de gestão de governança corporativa, de forma a assegurar e zelar pelas boas práticas, pautadas na integridade, transparência, equidade, responsabilidade e sustentabilidade envolvidas no compromisso com o dever fiduciário do Instituto.

Será fundamental a observação e cumprimento aos princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados e transparência durante o tratamento de dados pessoais com os quais tiver contato, em conformidade à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como respeitar o controle de prazo quanto à durabilidade dos dados em posse do Instituto e necessidade de acompanhamento processual, naquilo que se fizer necessário.

Considerando as competências estabelecidas para a Diretoria Executiva, como órgão responsável pela administração do Postalís, a definição e atualização de parâmetros e critérios relacionados à implantação desta Política podem ser realizadas por esse colegiado.

7. Temporalidade

Responsável pela publicação	Temporalidade	Arquivo digital
GOV	Até 24 meses ou nova versão	SE Suite

8. Anexos

Não há.

